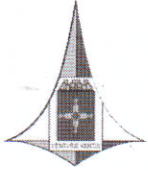


027155
2015NL17893



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 70/2013, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCESSO: 080.000967/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenicia- Brasília, CEP: 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED].516.971-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de nº 01, publicado no DODF nº 1 de 01/01/2015 página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ sob nº 06.890.353/0001-89, situada na Quadra 10, Lotes 11/15, Gama Leste/DF, CEP: 72.450-100, Telefone: (61) 3394-1428, e-mail: brotoconstrutora@gmail.com, neste ato representada por **OSCAR TEODORIA FROTA**, [REDACTED], casado, portador do RG nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED].918.531-[REDACTED], na qualidade de sócio administrador, resolvem firmar o presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

Júlio

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 70/2013 por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2015**, bem como **alterar o item 4.4 da Cláusula Quarta**, que trata do Valor Contratual, que passará a ter a redação a seguir, para adequação ao art. 5º do Decreto nº 36.246/2015, conforme o Relatório dos Executores, às fls. 497-499, a concordância da contratada, por meio do Ofício Nº005/2015, de 30/04/2015, à fl. 501, e Proposta de 12/06/2015, à fl. 557, Carta do Condomínio do Santa Maria Shopping e Ata da Assembleia Geral do Condomínio, às fls. 542 e 548-552, o Memorando nº 062/2015 – CRE-SM, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, às fls. 495-496, o Laudo de Avaliação da TERRACAP nº 291/2015, às fls. 533-538(verso), o Ofício nº 276/2015-SUAG/SEEDF, às fls. 539-540, e despacho da SUAG, à fl. 571, tendo em vista a Informação Jurídica nº 239/2015 – AJL/SE, às fls. 528-531, e a autorização da Subsecretaria de Administração Geral, às fls. 514-515, e considerando, ainda, o disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, que passam a integrar o presente termo independentemente de transcrição:

CLÁUSULA QUARTA - Do valor (...)

4.4 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

Este termo terá vigência a partir de **28/06/2015 a 28/06/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

4.1 - O valor total deste Termo Aditivo é na ordem de **482.616,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais)**, e a referida despesa será custeada com recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal, estando

Página 2 de 4

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

compatível com a Lei nº 4.742 de 29/12/2011 (PPA – 2012-2015), bem como com Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.389 de 13/08/2014, e está programada na Lei Orçamentária Anual nº 5.442 de 30/12/2014, para o exercício 2015, Unidade Orçamentária 18101-SEDF, no valor de **R\$ 245.329,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, enquanto a parcela remanescente, no valor de **R\$ 237.286,20 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, será incluída na Proposta Orçamentária de 2016 conforme despacho da Gerência de Programação Orçamentária, à fl. 572.

4.2 – O valor mensal do aluguel será de **R\$ 30.218,00 (trinta mil e duzentos e dezoito reais)** somado ao valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente às despesas de condomínio, que **totalizam um valor de R\$ 40.218,00 (quarenta mil e duzentos e dezoito reais) por mês.**

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1 - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101-SEDF;
- II. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036;
- III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
- IV. Fontes de Recursos: 100.

5.2 – Foi emitida, inicialmente, a Nota de Empenho nº 2015NE03972, em 23/06/2015, no valor de R\$ 289.516,50 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), na modalidade Global, sob o Evento 400091. *Julho*

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

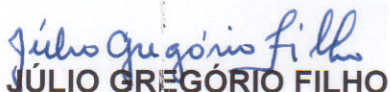
CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

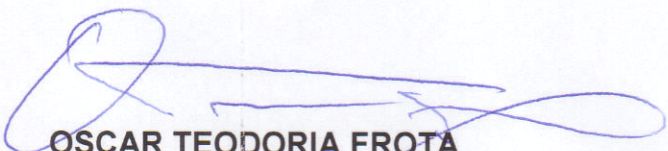
Brasília-DF, 26 de junho de 2015.

Pela CONTRATANTE:


JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:


OSCAR TEODORIA FROTA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Eplaine Custina C. Banea

CPF: [REDACTED] 768 211- [REDACTED]

2. 

Nome: MARCIO SOARES PIRES

CPF: [REDACTED] 772 711- [REDACTED]

\\10.221.37.93\gcont_sala225\Gerência de Contratos\TA TERMOS ADITIVOS\TA Contrato\2015\2º TA ao CT 70-2013 - Broto Construtora - Aluguel CRE Santa Maria (Prolongação) - 2015.doc